

Edital CT-Hidro/MCT/CNPq nº 37/2005

Seleção Pública para apoio a projetos de pesquisa em Ecorregiões Aquáticas Brasileiras: Delineamento de subunidades de ecorregiões aquáticas

O Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, por intermédio do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, em conformidade com a **Lei nº 9.993**, de 24 de julho de 2000, com o **Decreto nº 3.874**, de 16 de julho de 2001, que regulam a realização de investimentos em pesquisa e desenvolvimento do Setor de Recursos Hídricos, por intermédio do Fundo Setorial de Recursos Hídricos, doravante denominado CT-HIDRO, e ainda com o **Decreto de 22 de março de 2005**, que institui a Década Brasileira da Água, torna público o presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. Informações Gerais

O conceito de Ecorregião vem sendo, recentemente, aplicado como instrumento para pesquisa, diagnóstico, inventário, monitoramento e gestão ambiental. O **Anexo I** traz maiores detalhes sobre Ecorregiões e o **Anexo II**, o Mapa de Ecorregiões Aquáticas do Brasil, na escala de 1:1000.000.

As propostas encaminhadas em resposta a este edital deverão estar inseridas em uma das áreas prioritárias especificadas no documento Diretrizes Estratégicas do CT-HIDRO, que pode ser encontrado no endereço eletrônico: <http://www.mct.gov.br/Fontes/Fundos/Documentos/CTHidro/CTHIDRO.PDF>

2. Objetivo

O Presente Edital tem por objetivo apoiar projetos de pesquisa interdisciplinares, para a formação de uma rede nas áreas de ecologia de paisagem e conservação de ambientes aquáticos, contribuindo para a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais em cinco Ecorregiões Aquáticas consideradas prioritárias para a pesquisa (**ver Mapa – Anexo II**):

- Xingu-Tapajós
- Paraguai-Pantanal
- Mata Atlântica
- Iguaçu
- Costa Sudeste

O **Anexo III** apresenta a descrição dos limites das cinco ecorregiões aquáticas consideradas prioritárias para pesquisa.

3. Tema e Etapas

O presente Edital contempla o tema “Delineamento de subunidades de ecorregiões aquáticas”, a ser desenvolvido em quatro etapas. Cada projeto de pesquisa deverá se referir a uma das ecorregiões prioritárias supracitadas e compreender todas as etapas relacionadas abaixo:

Etapa 1: Formação de Banco de Dados com informações sobre geologia, solos, geomorfologia, vegetação, hidrografia e clima na forma de planos de informação compatíveis com Sistema de Informação Geográfica – SIG. Essa etapa compreende ainda o levantamento e sistematização de informações secundárias sobre biogeografia de organismos aquáticos, especialmente peixes, moluscos e insetos; e qualidade de água. O banco de dados deverá funcionar como referência para a delimitação de subunidades de ecorregiões aquáticas, bem como para o estabelecimento de políticas públicas e científicas. Os dados e as informações gerados pelos projetos de pesquisa serão arquivados e gerenciados pelos grupos de pesquisa e deverão ser compartilhados pela rede, a ser formada no início da execução dos projetos de pesquisa. Será formada uma única rede, agrupando os cinco projetos de pesquisas, sendo um para cada ecorregião.

Etapa 2: Realização de pesquisas de campo e laboratoriais sobre biogeografia de organismos aquáticos, especialmente peixes, moluscos e insetos, com coleta e/ou identificação de espécimes. As informações levantadas deverão alimentar o banco de dados.

Etapa 3: Delineamento de subunidades de ecorregiões aquáticas, na escala de 1:250.000. Neste Edital, a terminologia “subunidades de ecorregiões aquáticas” refere-se à subdivisão da ecorregião aquática em sistemas ecológicos aquáticos, considerando a escala proposta (1:250.000).

Etapa 4: Elaboração de diagnóstico ambiental para cada subunidade de ecorregião aquática, com informações sobre a biodiversidade, situação atual, percentual da subunidade protegido por unidades de conservação e/ou Terras Indígenas, ameaças, impactos, potencialidades e estratégias para a conservação e/ou recuperação ambiental, voltadas para a gestão dos recursos hídricos.

4. Disposições gerais sobre o processo de seleção

O presente edital apresenta duas fases:

Fase I – Destina-se a avaliar proposta de pesquisa, equipe e instituições envolvidas.

Fase II – Destina-se a avaliar o projeto de pesquisa detalhado.

Os Coordenadores das propostas de pesquisa selecionadas na Fase I participarão de reunião conjunta, em data a ser estabelecida, com representantes do CNPq, SRH/MMA e consultores “ad hoc”. Esta reunião visa padronizar metodologias referentes à formação de banco de dados e delineamento de subunidades de ecorregiões aquáticas, que deverão ser empregadas nos projetos de pesquisa a serem apresentados na Fase II deste Edital. Nesta fase, esses projetos serão analisados segundo seus aspectos técnicos, científicos e financeiros e submetidos à aprovação do CNPq, sendo apoiados os cinco melhores projetos de pesquisa, um para cada ecorregião prioritária.

5. Formação da rede de pesquisa

Serão apoiadas as cinco melhores propostas de projeto de pesquisa, sendo uma para cada ecorregião prioritária. Cada proposta deverá contemplar as quatro etapas desse edital, formando grupo de pesquisa multidisciplinar e integrado, sendo desejável a participação de várias instituições.

O CNPq, em conjunto com a Secretaria de Recursos Hídricos (SRH) / Ministério do Meio Ambiente (MMA), após divulgação do resultado final, fomentará a formação de uma rede de pesquisa, através de oficina de trabalho, que integrará o conjunto das cinco propostas contempladas. Estão previstas mais duas oficinas, provavelmente no 12º e 20º mês de execução do projeto, promovidas pelo CNPq, com a participação de representantes do CNPq e SRH, dos coordenadores dos projetos de pesquisa e de consultores “ad hoc” para apoiar a integração das equipes envolvidas na rede.

As equipes envolvidas deverão designar entre os coordenadores de projetos de pesquisa, um coordenador da rede, o qual será responsável pela articulação entre os projetos de pesquisa e o funcionamento da rede.

6. Detalhamento dos resultados/ produtos

Os seguintes produtos são esperados como resultados do projeto de pesquisa:

- Banco de dados em rede;
- Mapa de subunidades da Ecorregião proposta;
- Diagnóstico ambiental para cada subunidade da Ecorregião proposta.

Todos os produtos previstos neste Edital deverão ser submetidos à discussão durante a oficina de trabalho a ser realizada no 20º mês. Eventuais recomendações advindas dessa oficina deverão ser consideradas na elaboração da versão final dos referidos produtos. Os resultados finais deverão ser apresentados ao término da vigência do projeto (24º mês).

7. Cronograma

Eventos	Datas
Lançamento do Edital no Diário Oficial da União (D.O.U.)	29/06/2005
Data limite para submissão das propostas – FASE I	até 12/08/2005
Análise, julgamento e resultados preliminares – FASE I	até 12/09/2005

Divulgação dos resultados finais - FASE I	até 23/09/2005
Reunião para padronização de metodologias	24/09/2005 a 27/09/2005
Data limite para apresentação dos projetos de pesquisa – FASE II	até 27/10/2005
Análise, julgamento e resultados preliminares – FASE II	até 26/11/2005
Divulgação dos resultados finais – FASE II	até 06/12/2005
Início da contratação dos projetos	a partir de 12/12/2005

8. Público alvo / Instituições Elegíveis

Pesquisadores individuais vinculados a instituições de ensino superior, ou a institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, todos sem fins lucrativos, doravante denominados instituições de execução do projeto. Os proponentes deverão compor uma equipe de profissionais habilitados a desenvolver o projeto, que ficará sob sua responsabilidade enquanto coordenadores dos projetos.

9. Recursos Financeiros

9.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos no valor global estimado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), recursos estes oriundos do Fundo Setorial de Recursos Hídricos CT-HIDRO.

9.2 Os recursos serão divididos da seguinte forma:

- R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para projetos de pesquisa na Ecorregião Xingu-Tapajós;
- R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para projetos de pesquisa na Ecorregião Paraguai-Pantanal;
- R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para projetos de pesquisa na Ecorregião Mata Atlântica;
- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para projetos de pesquisa na Ecorregião Iguaçu;
- R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para projetos de pesquisa na Ecorregião Costa Sudeste.

9.3 Parcela mínima de 30% (trinta por cento) desse valor global será, necessariamente, destinada a projetos desenvolvidos por pesquisadores vinculados a instituições de ensino superior ou de pesquisa, sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste, nos termos da legislação em vigor.

9.4 Os projetos poderão incluir gastos com custeio, capital e bolsas. As eventuais solicitações de recursos destinados a bolsas não deverão ultrapassar 30% do total solicitado por projeto.

10. Itens financiáveis

10.1 Serão financiados itens referentes a custeio, capital e bolsas, compreendendo:

a) Custeio:

- material de escritório, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, softwares, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- passagens e diárias relacionadas ao projeto de pesquisa, como visitas científicas e pesquisa de campo (de acordo com as Tabelas de Valores de Diárias para Auxílios Individuais e Bolsas de Curta Duração);
- serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual;
- despesas acessórias, especialmente as de importação;
- realização de eventos.

b) Capital:

- equipamentos;
- material bibliográfico.

c) Bolsas:

- modalidades: Desenvolvimento Tecnológico Industrial – DTI, Iniciação Tecnológica Industrial – ITI, Apoio Técnico – AT, Iniciação Científica - IC, Pesquisador Visitante – PV, Especialista Visitante – EV.

Ressalte-se que os recursos referentes às bolsas escolhidas serão incluídos automaticamente pelo formulário eletrônico de propostas no orçamento do projeto, conforme instruções descritas no endereço eletrônico: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/modalidades/modalidades.htm [link inativo]

10.2 A implementação das bolsas deverá ser realizada dentro dos prazos e critérios estipulados para cada uma dessas modalidades, que estão indicadas no endereço eletrônico: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/modalidades/modalidades.htm [link inativo].

10.3. Não são permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo e as de rotina como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares e obras civis (ressalvadas as obras com instalações e adaptações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos), entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução de projetos e das colaboradoras.

10.4. É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.

10.5 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/ instituição proponente a título de contrapartida.

10.6 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas do CNPq, disponíveis no endereço eletrônico:

www.cnpq.br/prestacaocontas/legislacao.htm

10.7 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de 20% (vinte por cento) do montante previsto para gastos com importação, indicando a taxa de conversão utilizada para cálculo.

10.8 Todos os itens financiados devem estar diretamente relacionados ao objeto e às atividades do projeto.

11. Contrapartida

As instituições envolvidas deverão aportar ao projeto a contrapartida mínima de 30% do valor do projeto, de recursos financeiros ou não financeiros, efetivamente necessários para a execução da proposta e que possam ser economicamente mensuráveis e demonstráveis .

12. Dos Prazos

12.1 Aplicação dos Recursos

Os recursos terão o prazo máximo para a sua aplicação de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da primeira liberação dos mesmos.

12.2 Execução dos Projetos

Os projetos a serem apoiados pelo presente Edital terão o prazo máximo de execução de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da data da primeira liberação de recursos.

13. Apresentação e Envio das Propostas

13.1 Fase I – Apresentação da proposta de pesquisa, em formato resumido, equipe e instituições envolvidas.

13.1.1 As propostas devem ser apresentadas, utilizando o Formulário Eletrônico de Propostas – FASE I, disponível no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/plataformalattes/formpropostaunico1.htm>, a partir da data de lançamento do edital no Diário Oficial da união, observando-se rigorosamente as correspondentes instruções de preenchimento nele contidas.

Atenção: Caso o pesquisador já tenha instalado anteriormente o formulário, deve atualizar as regras de configuração e validação clicando no menu superior Ferramentas/Atualizar/Regras de configuração/Remoto, do próprio formulário.

13.1.2 Apresentar a proposta em conformidade com o modelo estruturado anexo ao "Formulário Eletrônico" (cujo roteiro de itens está discriminado no próprio modelo em formato Word), ou por meio da anexação de um outro arquivo, gerado fora do "Formulário Eletrônico", contendo rigorosamente os itens ali previstos. Os arquivos estão limitados a 1 Mb (um Megabyte).

13.1.3 As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, exclusivamente via Internet, até a data limite de submissão das propostas indicada no item 7 deste Edital, ou seja, dia **12/08/2005** às 18h (dezoito) horas, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, em **13/08/2005**, às 18h (dezoito) horas, horário de Brasília. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

13.1.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida.

13.1.5 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituída da anterior; assim, apenas a última proposta de qualquer proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

13.2 Fase II – Apresentação do projeto de pesquisa detalhado (somente para os aprovados na Fase I)

13.2.1 As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos, utilizando o Formulário Eletrônico de Propostas – FASE II, disponível no endereço eletrônico <http://www.cnpq.br/plataformalattes/formpropostaunico1.htm> [link inativo], observando-se rigorosamente as instruções de preenchimento nele contidas. Este formulário será disponibilizado, uma vez realizada a reunião para padronização de metodologias, após a divulgação do resultado da FASE I deste edital no Diário Oficial da União.

Atenção: Caso o pesquisador já tenha instalado anteriormente o formulário, deve atualizar as regras de configuração e validação clicando no menu superior Ferramentas/Atualizar/Regras de configuração/Remoto, do próprio formulário.

13.2.2 Apresentar o projeto detalhado em conformidade com o modelo estruturado anexo ao "Formulário Eletrônico" (cujo roteiro de itens está discriminado no próprio modelo em formato Word), ou por meio da anexação de um outro arquivo, gerado fora do "Formulário Eletrônico", contendo rigorosamente os itens ali previstos. Os arquivos estão limitados a 2 Mb (dois Megabytes).

13.2.3 As propostas devem ser transmitidas ao CNPq, exclusivamente via Internet, até a data limite de submissão das propostas indicada no item 7. deste Edital, ou seja, dia **27/10/2005** às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília. No entanto, o sistema eletrônico (servidor de rede) receberá propostas com tolerância de mais 24 (vinte e quatro) horas, encerrando-se, impreterivelmente, em **28/10/2005**, às 18 (dezoito) horas, horário de Brasília. O proponente receberá, imediatamente após o envio, um recibo eletrônico de protocolo da sua proposta, o qual servirá como comprovante da transmissão.

13.2.4 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida.

13.2.5 Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta de um mesmo proponente, esta será considerada substituta da anterior; assim, apenas a última proposta de qualquer proponente será levada em conta para análise, sendo a anterior automaticamente desconsiderada.

14. Documentação complementar (após o envio do projeto de pesquisa – Fase II)

14.1 O Coordenador deve enviar documentação complementar, por via postal com aviso de recebimento, até dois dias úteis após a data limite de envio do projeto de pesquisa (Fase II), contendo:

- a)** termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido, atestando o conhecimento de suas atividades no projeto;
- b)** endosso formal de todas as instituições envolvidas com o projeto, assegurando a disponibilidade de instalações e de equipamentos para sua execução;
- c)** ofício comunicando sua participação e informando o número do recibo eletrônico emitido por ocasião do recebimento da proposta pelo sistema eletrônico;
- d)** manifestação demonstrando possuir a instituição condições básicas de infra-estrutura para o desenvolvimento do projeto;
- e)** no caso de instituição privada, manifestação expressa do compromisso de cumprir as obrigações de contrapartida que lhe cabem.

14.2 A documentação complementar deve ser endereçada para:

CNPq

Edital CT-HIDRO/MCT/CNPq nº 37/2005 – Ecorregiões Aquáticas Brasileiras

Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Ciências da Terra e Meio

Ambiente

SEPN 509 Bloco "A" Ed. Nazir I, sala 304

70750-501 - Brasília, DF

14.3 O não encaminhamento da documentação complementar implicará no não enquadramento da proposta.

15. Características Obrigatórias

O atendimento às seguintes características é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

15.1 Quanto ao Coordenador:

a) ser pesquisador doutor, atuante na área, com experiência mínima de três anos de participação em projetos ou atividades de pesquisa relacionados aos temas propostos;

b) ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/>, para que seja possível o preenchimento e o envio do Formulário Eletrônico de Propostas;

c) possuir vínculo empregatício com universidades ou outras instituições de ensino e/ou pesquisa, públicos ou privados, sem fins lucrativos;

d) manter sob sua guarda anuência formal por escrito das instituições envolvidas no projeto;

e) mesmo coordenador não poderá coordenar mais de uma proposta neste edital.

15.2 Quanto aos demais pesquisadores integrantes do projeto de pesquisa:

a) ter Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado até a data limite do envio de proposta de pesquisa (Fase I);

b) apresentar plano de trabalho e cronograma de atividades do projeto;

c) apresentar termo de compromisso de participação de cada pesquisador envolvido no projeto de pesquisa, atestando conhecimento das atividades atribuídas ao projeto, que deve ser mantido sob a guarda do Coordenador do projeto.

15.3 Quanto à Proposta de Pesquisa (Fase I). A Proposta de Pesquisa deverá conter:

a) Ecorregião a ser estudada;

b) justificativa;

c) objetivos claramente definidos;

d) metodologia resumida e cronograma da pesquisa;

e) resultados/produtos esperados;

f) perfil e plano de trabalho da equipe;

g) estratégia de trabalho interdisciplinar e inter-institucional para o tema e suas etapas;

h) infra-estrutura das instituições envolvidas;

i) orçamento resumido.

15.4 Quanto ao Projeto de Pesquisa (Fase II). O Projeto de Pesquisa deverá conter:

a) justificativa (relevância científica, contribuição para a conservação e o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais);

b) objetivos claramente definidos;

c) metodologia detalhada;

- d) cronograma, incluindo metas semestrais e produtos esperados que sirvam de indicadores para Monitoramento e Avaliação pelo CNPq e SRH/MMA;
- e) plano de trabalho, incluindo tarefas específicas de cada instituição e pesquisador envolvidos e intercâmbios necessários para o desenvolvimento da proposta;
- f) orçamento detalhado, em cronograma físico-financeiro, com a discriminação dos gastos de custeio, capital e bolsas, devidamente justificados;
- g) indicar a contrapartida das instituições envolvidas, incluindo recursos humanos, infra-estrutura e equipamentos disponibilizados para o projeto de pesquisa em questão;
- h) proposta de criação de uma página na Internet para divulgação do projeto e de seus impactos.

16. Admissão, Análise e Julgamento

A seleção das propostas submetidas ao CNPq, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas, para cada fase, as seguintes etapas:

16.1 Etapa I – Análise pela Área Técnica do CNPq – Enquadramento

Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela área técnica do CNPq, quanto à adequação destas ao presente Edital.

16.2 Etapa II – Avaliação de Mérito, Julgamento e Classificação pelo Comitê Temático

a) Esta etapa consistirá na avaliação pelo Comitê Temático do mérito técnico-científico das propostas enquadradas na etapa anterior, mediante a análise estabelecida por um sistema de pontuação a ser definido pelo Comitê Temático, levando-se em consideração os seguintes critérios de julgamento:

- experiência prévia do Coordenador em atividades de pesquisa relacionadas aos temas propostos neste edital;
- adequação da proposta às condições deste Edital;
- mérito da questão/objetivo da pesquisa: relevância, metas, originalidade e clareza;
- caráter interdisciplinar e inter-institucional do projeto de pesquisa;
- qualificação da equipe - avaliação do Currículo Lattes do coordenador e membros da equipe: competência, experiência e adequação da equipe;
- adequação da metodologia científica;
- coerência entre objetivos, metodologia, resultados, produtos esperados e cronograma de execução;
- adequação da infra-estrutura institucional ao escopo da pesquisa;

- adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostos.

b) Será utilizado um formulário padrão para registrar o parecer do Comitê de acordo com a pontuação alcançada dentro dos critérios estabelecidos. Na FASE I, o Comitê poderá recomendar adequações no orçamento e no cronograma propostos.

c) Caso alguns dos membros do Comitê façam parte do corpo docente de uma das propostas, o mesmo deverá se ausentar do julgamento do projeto.

d) Ao serem concluídos os trabalhos de julgamento será elaborada uma Ata da Reunião do Comitê, contendo a relação dos projetos recomendados e dos não recomendados.

16.3 Etapa III – Aprovação pela Diretoria Executiva (DEX) do CNPq

O resultado da avaliação do Comitê será encaminhado à Diretoria Executiva do CNPq, que emitirá a decisão final sobre a aprovação das propostas selecionadas (Fase I) e dos projetos (Fase II) a serem contratados, observados os limites orçamentários deste Edital.

17. Resultados Preliminares do Julgamento

A divulgação dos resultados preliminares do julgamento do presente Edital, referentes às duas fases do processo de seleção, seguirá as disposições abaixo:

17.1 A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada pelo CNPq, disponível no endereço eletrônico: www.cnpq.br, bem como por intermédio de publicação no Diário Oficial da União– D.O.U..

17.2 Todos os proponentes do presente Edital tomarão conhecimento do parecer sobre sua proposta por intermédio de correspondência específica a ser expedida pelo CNPq, preservada a identificação dos pareceristas.

18. Dos Recursos Administrativos

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, o CNPq aceitará recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado do julgamento no Diário Oficial da União. O recurso deverá ser dirigido à Diretoria Executiva do CNPq, a qual proferirá sua decisão no prazo de 30 (trinta) dias úteis.

19. Resultado do processo de seleção, após julgamento dos recursos administrativos

Os resultados finais do julgamento do presente Edital, referentes às duas fases do processo de seleção, serão divulgados na página eletrônica do CNPq, disponível na Internet no endereço www.cnpq.br, e por intermédio de publicação no Diário Oficial da União (DOU).

20. Da Contratação dos Projetos Aprovados

20.1 Os projetos aprovados serão contratados como auxílio individual em nome do Coordenador, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa Científica e/ou Tecnológica, disponível no endereço eletrônico: http://www.cnpq.br/bolsas_auxilios/termoconcessao/index.htm [link inativo], onde as partes assumirão, fundamentalmente, os seguintes compromissos:

a) Coordenador do Projeto:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que o CNPq, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas; e
- fornecimento das informações solicitadas pelo CNPq para o bom acompanhamento do desenvolvimento de projeto aprovado.

b) Instituição de Execução do Projeto:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) CNPq:

- liberação dos recursos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária .

20.2 A existência de alguma inadimplência do proponente/coordenador com a Administração Pública Federal Direta ou Indireta, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

21. Cancelamento da Concessão

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria do CNPq, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

22. Publicações

22.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiado pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio pelo CNPq/MCT, Fundo Setorial de Recursos Hídricos (CT-HIDRO).

22.2 As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - atualmente a IN/SECOM-PR nº 31, de 10 de setembro de 2003.

23. Monitoramento e Avaliação

O CNPq, em conjunto com a SRH, será responsável pelo monitoramento e avaliação da rede e dos projetos de pesquisa selecionados por este Edital e contará com o auxílio de especialistas - assessores científicos do CNPq. O monitoramento e a avaliação compreendem um conjunto de atividades que visam verificar o desenvolvimento, o cumprimento dos objetivos e das metas específicas, tendo em vista o atendimento aos objetivos geral e específicos desse edital. Essas atividades serão realizadas por meio de relatórios técnicos, reuniões de rede e visitas *in loco* de monitoramento e avaliação. Deverá ser comunicada ao CNPq, pelo Coordenador do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa. O CNPq reserva-se o direito de, durante a execução, solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de monitoramento e avaliação.

24. Avaliação Final/Prestação de Contas

a) Ao final da vigência, o proponente deve apresentar, em conformidade com o Termo de Concessão e demais normas do CNPq:

- a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas; e
- o relatório técnico final, observada a alínea "h" do item 15.4.

b) Caberá ao CNPq verificar se os produtos apresentados (banco de dados e mapas) são condizentes com a proposta descrita no projeto apresentado pelo proponente;

c) O CNPq reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

25. Impugnação do Edital

25.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso a impugnação feita por aquele que o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

25.2 A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria Executiva do CNPq.

25.3 As regras do Edital, cujas decisões são afetas ao Comitê Gestor, serão ao mesmo encaminhadas para julgamento.

26. Revogação ou Anulação do Edital

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva do CNPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

27. Permissões e Autorizações Especiais

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

28. Disposições Gerais

28.1 Durante a fase de execução dos trabalhos apoiados toda e qualquer comunicação com o CNPq deverá ser feita por correspondência escrita.

28.2 Deverá ser solicitada ao CNPq, pelo Coordenador do Projeto, qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

28.3 A Coordenação responsável pelo acompanhamento do presente Edital é a Coordenação Geral do Programa de Pesquisa em Ciências da Terra e Meio Ambiente do CNPq (CGCTM/CNPq).

28.4 Nos casos em que os resultados do projeto ou o relatório em si tenham valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido no Termo de Concessão.

28.5 As informações geradas com a implementação dos projetos selecionados e disponibilizadas na base de dados do CNPq serão de domínio público.

28.6 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela normativa interna do CNPq.

29. Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital poderão ser sanados pelo instrumento "Fale Conosco" disponível no endereço eletrônico: www.cnpq.br/atendimento, ou contatando-se a Central de Atendimento – telefone 0800-619697, **no horário de 8h30 às 18h30**.

30. Cláusula de Reserva

A Diretoria Executiva do CNPq reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Brasília, 29 de junho de 2005

Anexo I

Entende-se por ecorregião um conjunto de comunidades naturais, geograficamente distintas, que compartilham a maioria das suas espécies, dinâmicas e processos ecológicos, e condições ambientais similares, o que são fatores críticos para a manutenção de sua viabilidade em longo prazo (Dinnerstein, 1995). Ecorregiões foram propostas como instrumento para pesquisa, diagnóstico, inventário, monitoramento e gestão ambiental. No Brasil, as Ecorregiões vêm sendo utilizadas especialmente como unidades geográficas de planejamento para conservação da biodiversidade.

O termo Ecorregião foi proposto originalmente por J. M. Crowley (1967) e introduzido no sistema de gerenciamento ambiental norte-americano por R. G. Bailey (1983, 1996). Posteriormente sofreu um refinamento na sua estrutura hierárquica com o projeto "Ecomap" (U.S. Forest Service, 1993); recebendo ainda a contribuição de Omernik (1987, 1995). A definição das ecorregiões apresentada por Omernik (1987) partiu do esforço de classificar cursos d'água, visando subsidiar o manejo eficiente da qualidade d'água. Bailey aplicou o conceito em escala global, na resolução de macro-ecossistemas. Subseqüentemente, o programa de ciência da conservação da Organização Não Governamental World Wildlife Fund (WWF-US) desenvolveu a classificação ecorregional em meso-escala para a América Latina (Dinerstein *et al.*, 1995) e iniciou um programa em mesma escala para todo o globo.

O sistema de classificação hierárquica de ecossistemas de Omernik & Bailey (1997) não incorpora distinções taxonômicas, mas tem como foco a estrutura dos ecossistemas, visando o gerenciamento dos solos e recursos hídricos de forma a garantir a utilização sustentável dos recursos e conseqüentemente a manutenção dos processos e funções dos ecossistemas.

Atualmente, em todo o planeta, vêm sendo desenvolvidos estudos sobre subdivisões de ecorregiões aquáticas em subunidades de paisagem, visando aprimorar o entendimento do funcionamento dos ecossistemas aquáticos e, conseqüentemente, subsidiar a definição de estratégias de conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade aquática. A variação das características biofísicas entre subunidades de uma mesma ecorregião será menor, ou de natureza similar, se comparada a outras ecorregiões (Omernik & Bailey, 1997).

No Brasil, foi realizada recentemente uma oficina para delineamento de ecorregiões aquáticas na escala de 1:1.000.000, com a participação de especialistas em Biogeografia de organismos aquáticos, Limnologia, Ecologia da Paisagem e Sistemas de Informação Geográfica, a partir de propostas das Organizações Não Governamentais The Nature Conservancy (TNC) e World Wildlife Fund (WWF). Nesta oficina foi proposto o Mapa de Ecorregiões Aquáticas do Brasil para revisão, cuja versão final encontra-se no Anexo II do presente Edital.

Bibliografia Consultada:

Abell, R.; Thieme, M.; Dinerstein, E.; Olson, D. 2002. **A source for conducting biological assessments and developing biodiversity visions for ecoregion conservation.** Vol. II: Freshwater Ecoregions. World Wildlife Fund, Washington, DC, USA.

Bailey, R.G. 1976. **Ecoregions of the United States**. Map (scale 1: 7.500.000). Ogden, Utah: U.S. Department of Agriculture, Forest Service, Intermountain Region.

Bailey, R.G. 1983. Delineation of ecosystem regions. **Environmental Management**, v. 7, pp. 365-373.

Bailey, R.G. 1989. Explanatory supplement to ecoregions Map of the continents. **Environmental Conservation**, V. 16, n. 4, pp. 307-309.

Bailey, R.G. & Hogg, H.C., 1986. A world ecoregions map for resource reporting. **Environmental Conservation**, V. 13, n. 3, pp. 195-202

Crowley, J.M. 1967. Biogeography. **Canadian Geographers**, v. 11, pp. 312-326.

Dinerstein, E.; Olson, D.M.; Graham, D.J.; Webster, A.L.; Primm, S.A. 1995. **A conservation assessment of the terrestrial ecoregions of Latin America and the Caribbean**. The World Bank, Washington, DC, USA.

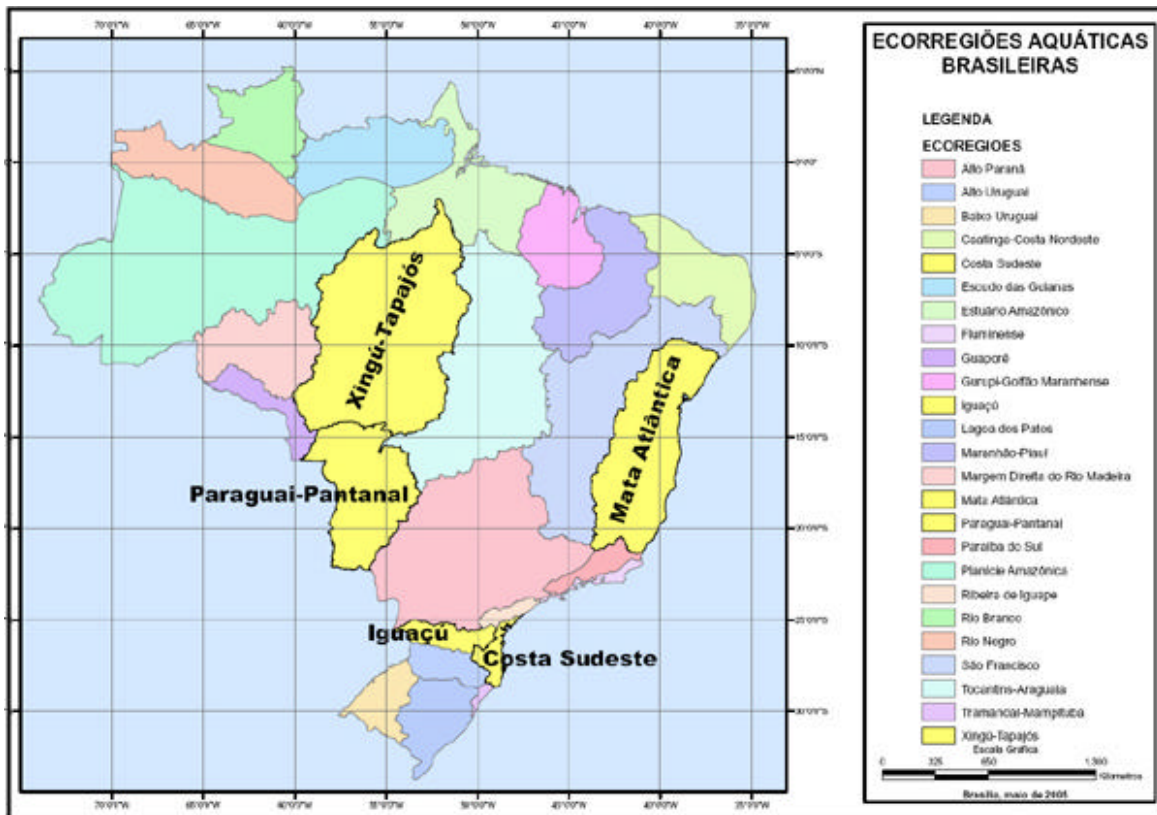
Higgins, J.V.; Bryer, M.T.; Lammert, M.; Fitzhugh, T. 2005. An ecological classification approach for freshwater biodiversity conservation planning. **Conservation Biology**, v. 19, n. 2, pp. 1-14.

Omernik, J. M. 1987. Ecoregions of the Conterminous United States. **Annals of the American Geographers**, v. 77, n. 1, pp. 118-125.

Omernik, J.M. & Bailey, R.G. 1997. Distinguishing between watersheds and ecoregions. **Journal of the American Water Resources Association**, v. 33, n. 5.

Sullivan, K. & Bustamante, G. 1996. **A conservation assessment of the freshwater and marine ecoregions of Latin America and the Caribbean Support Program**. The Nature Conservancy and World Wildlife Fund.

Anexo II



Anexo III

Limites das Ecorregiões Aquáticas Prioritárias para Pesquisa

Ecorregião: Xingu-Tapajós

Inclui as bacias de drenagem do alto a médio Tapajós e Xingu até a confluência deste com o rio Acaraí, fluindo através do declive norte do escudo brasileiro. O limite setentrional da drenagem do Xingu é Senador José Porfírio e, no Tapajós, Itaituba. Os principais rios são: Xingu, Tapajós, Iriri, Teles Pires e Juruena.

Ecorregião: Mata Atlântica

Inclui as bacias costeiras de drenagem do Brasil oriental desde rio Itabapoana, ao sul do Estado do Espírito Santo, até o rio Guararu, ao norte de Sergipe. Essa porção costeira da mata atlântica drena basicamente os terrenos das planícies marinhas, fluviomarinhas e/ou fluviolacustres e os tabuleiros costeiros. À porção ocidental drenada por compartimentos de escarpas de serras, depressões, planaltos, chapadas e colinas, incluem-se as cabeceiras dos rios Piranga, Doce, Piracicaba, Jequitinhonha, Pardo, Contas, Paraguaçu, Jacuípe, Itapicuru-Açú e Vaza Barris. A ecorregião abrange três capitais estaduais: Aracajú, Salvador, Vitória.

Ecorregião: Costa Sudeste Brasileira

Inclui todas as bacias de drenagem e lagoas costeiras ao norte do rio Araranguá em Santa Catarina e ao sul da drenagem do rio Ribeira de Iguape na costa setentrional do Estado do Paraná. As condições de relevo caracterizam a área sobremaneira como planícies marinhas, fluviomarinhas e/ou fluviolacustres, Escarpas e Reversos da Serra do Mar e Serras do Leste Catarinense. Os principais rios são: Tubarão, Blumenau, Tijuca e Cubatão.

Ecorregião: Paraguai – Pantanal

Inclui a bacia de drenagem do rio Paraguai e tributários que fluem para o declive ocidental do escudo brasileiro, drenando o compartimento do relevo referente ao pantanal matogrossense, à Depressão, Planaltos e Serras dos rios Paraguai e Guaporé e o Planalto de Maracajú. Engloba, assim, o pantanal, o rio Paraguai e tributários a jusante da Usina Hidroelétrica de Pedro Pedrossiam. O limite meridional é a confluência do rio Paraguai com o rio Apa. Os principais rios são: o Paraguai e afluentes, como Sepotuba, Cabaçal, Jauru, Cuiabá, São Lourenço, Taquari, Negro, Miranda, Nabileque e Apa. Ainda importantes são os rios Manso, Itiquira e Aquidauana.

Ecorregião: Iguaçu

Inclui a bacia do rio Iguaçu e todos os seus tributários, das cataratas do Iguaçu até as suas cabeceiras. Essas cabeceiras localizam-se na região da capital do Paraná, Curitiba. Essa unidade possui uma drenagem de alto curso favorecida pelas Escarpas e Reversos da Serra do Mar. O médio e baixo curso desenvolvem-se sobre terrenos do Patamar Oriental da Bacia do Paraná Bacias e do Planalto das Araucárias. Os rios principais são: Atuba, Irai, Piraquara, Palmital, Passa Uma, Negro, Iratim, Chopim,

Areia, Jordão, Cavernoso e Guarani. Com direção geral leste-oeste, percorre 1.060 km desde suas nascentes na vertente ocidental da Serra do Mar, nas proximidades de Curitiba, até a foz, no rio Paraná. Tem uma bacia com aproximadamente 72.000km², da qual 79% pertence ao Estado do Paraná, 19% ao de Santa Catarina e 2% à Argentina. Considerando a confluência dos rios Atuba e Iraí como seu ponto de origem, seu desnível é de 830m, ou seja, da altitude de 908m nessa localidade até os 78m na sua desembocadura no rio Paraná (Paiva, 1982).